

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2C20DB7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
011/2021 - PROCESSO 0069/2021**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da dupla “João Marcos e Nando” para apresentação artística em comemoração ao Dia do Professor, através do Microempreendedor Individual Marcos Belo Rocha 04748279680, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.031.788/0001-97, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Pedra do Indaiá, 08 de outubro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DF8C2B73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - TOMADA DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000087/2021, Tomada de Preço nº: 000004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 4.680/65, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/10, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES E DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO - CENP. Entrega dos Envelopes: 17/11/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 15 de outubro de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:330528CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2196/2021**

**LEI Nº 2196/2021
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

“Altera a Lei Municipal nº 2.154, de 06 de novembro de 2020, que autoriza contribuição financeira para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.154, de 06 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes contribuições financeiras para o exercício de 2021, até o limite de R\$ 290.903,04 (duzentos e noventa mil novecentos e três reais e quatro centavos):

Estrela Futebol Clube	15.000,00
Associação Mineira de Municípios – AMM	10.500,00
Assoc. Munic. Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA	60.000,00
Alvorada Esporte Clube	24.800,00
Emater-MG	121.000,00
Federação Mineira de Voleibol	17.000,00
União Nacional dos Dirigentes M. de Educação – UNDIME	1.500,00
Associação dos Trilheiros de Perdizes	10.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Perdizes – CCOSEPP	10.000,00
Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREÁ	5.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo do Sul - CISTRISUL	10.523,04
Confederação Nacional dos Municípios - CNM	5.580,00
TOTAL	290.903,04

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.154, de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2021.

Perdizes/MG, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EB5ACA17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
09/2021 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO
DE LIMPEZA URBANA - PERDÕES + LIMPA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 09/2021
CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Municipal nº 3.267/2021 de 06.10.2021, que cria o Programa Perdões+Limpa;

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a qual efetua a limpeza diária de todo Município de Perdões;

- **Considerando** a Lei Municipal nº 3.267/2021;

- **Considerando** o encerramento das atividades do Lixão Municipal e consequente desemprego dos catadores de matéria recicláveis que lá exerciam suas atividades profissionais.

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 09/2021 destinado a contratação de **10 (dez)** prestadores de serviço de limpeza urbana de pessoas físicas ou jurídicas através de microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Cláusula Segunda- As atividades remuneradas terão jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais** junto aos logradouros públicos municipais em serviços de capina, limpeza pública, coleta de materiais recicláveis em geral em atividades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Cláusula Terceira- Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Prestadores de serviço	de Vagas Ofertadas	Valor do Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
LIMPEZA URBANA	10 (dez)	RS 600,00 (seiscentos reais)	20 horas (vinte horas)

Cláusula Quarta- A contratação a que se refere este programa é para atender a necessidade temporária provocada pelo encerramento das atividades de funcionamento do Lixão Municipal, bem como é de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os prestadores de serviço de limpeza urbana interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação entre **18.10.2021 até 28.10.2021**, e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência – CONTA DE LUZ;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página com dados e último registro)
- Holerites (se possuir registro)
- Extrato do INSS (se for aposentado)
- Comprovante de benefício social ou folha resumo do CadÚnico (se possuir)
- Se tiver ausência de renda - Anexo I
- Se tiver trabalho Informal - Anexo II
- Quando recebe pensão de alimentícia Anexo - III
- Certidão nascimento ou RG e CPF dos filhos se tiver;
- Comprovante de ter exercido atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal – Anexo VI;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante.

Cláusula Sexta- Da Seleção dos prestadores:

O resultado da seleção dos prestadores de serviço de limpeza urbana serão divulgado no dia **05.11.2021 as 15h00** na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, Perdões – MG. Da decisão de classificação caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Sétima –Do resultado final:

O resultado final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br, no dia **12.11.2021**, após análise de eventual recurso.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Cláusula Oitava –Do Critério de Desempate:

Uma vez havendo mais de 10 (dez) interessados em prestar serviço de limpeza urbana, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 3.267/2021, os candidatos participantes serão selecionados com o critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

- 1º – Comprovar ter exercido atividades de coleta de produtos Recicláveis junto as instalações do lixão municipal;
- 2º – Comprovar não possuir outra fonte de renda;
- 3º – Comprovar não possuir benefício social;
- 4º – Menor renda per-capta;
- 5º – Maior número de filhos menores de dezoito anos;
- 6º – Maior Idade.

Cláusula Nona –Os interessados selecionados receberão do Município de Perdões: uniformes, EPI's e material necessário para prestação dos referidos serviços.

Cláusula Décima –O Município fará a retenção previdenciária dos valores pagos, quando pessoa física.

Cláusula Décima Primeira –Do Contrato:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado contrato com o Município de Perdões com validade até 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

O Contrato que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Anexo I

Ausência de renda

Eu, _____, portador dos documentos: RG _____, CPF _____, residente no endereço: _____, declaro que não exerço qualquer atividade relacionada a trabalho e geração de renda, e estou fora do mercado de trabalho desde _____

Desta forma não possuo renda mensal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(assinatura do declarante)

**Anexo II
Informal Trabalho**

Eu, _____, portador dos documentos: RG _____, CPF _____, residente no endereço: _____, declaro que trabalho informalmente de (especificar ocupação) _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(assinatura do declarante)

**Anexo III
Recebe Pensão de Alimentícia**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, declaro que recebo pensão alimentícia, mensalmente, no valor de R\$ _____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo do Código Penal.

Perdões, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO VI

**ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO
PROFISSIONAL JUNTO AO LIXÃO MUNICIPAL**

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____, CPF: _____, RG: _____,

exerceu atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal pelo período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, outubro de 2021.

CNPJ:

****ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR PUBLICADA NO DIA 15/10/2021, POR CONTER ERRO NA DATA DE INSCRIÇÃO

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:DFFB550D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 84/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 188/2021 - Pregão Presencial nº 84/2021 - objeto: Registro de preço para serviços de mão de obra especializada com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 27.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:E2581866

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 85/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE
CÂMERAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 85/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 189/2021 - Pregão Presencial nº 85/2021 - objeto: Registro de preço para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para instalação de câmeras com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 27.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C8ACAFDE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 48/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO,
MARCENEIRO E TELHADISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 48/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 190/2021 - Pregão Eletrônico nº 48/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de carpinteiro, marceneiro e telhadista com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 28.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D2AC312A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-
MG – AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO
COLOCADO– PRC 051/2021-PP 035/2021 –**

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico e afins em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.

Objeto da publicação: Declarada a INABILITAÇÃO da empresa **RAQUEL DA SILVA BARNI, CNPJ: 14.449.205/0001-63**, nos termos do que dispõe o edital regente no tópico 9.2.15 e 9.2.16 e do Inciso XVI e XVII do Art. 4º da Lei, 10.520 de 2002, a Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, através da Comissão de Licitação **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **VAREJÃO SILMA LTDA ME, CNPJ: 06.105.551/0001-04**, classificada em 2º lugar no item em que sagrou-se vencedora a empresa inabilitada no certame, para negociação na data de 21/10/2021 às 9:00h na sede da Prefeitura Municipal à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 84/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**